



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 050/2022, 22 de FEVEREIRO de 2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Professores Formadores para o Curso de Licenciatura em Matemática EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a fim de atuar como Orientador de Estágio Curricular Supervisionado II, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador – Orientador de Estágio, deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades de Professor Formador – Orientador de Estágio, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.

1.6 Os períodos de atuação do Professor Formador – Orientador de Estágio serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 Cada Professor Formador – Orientador de Estágio atuará junto a um grupo de estudantes-estagiários, em um período de atuação de até 4 (quatro) meses e fará jus ao recebimento de 2 (duas) cotas de bolsas.

1.8 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

c) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente ativo (efetivo) do IFFar de qualquer *campus* da instituição.
- b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II.
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- d) Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador - Orientador de Estágio** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
- e) Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 (vinte) horas de carga horária.
- f) Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades, quando solicitado.
- g) O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral ou parcial para qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Professor Formador - Orientador de Estágio.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.1.1 **Professor Formador I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.1.1.1 Valor da bolsa: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5.1.2 **Professor Formador II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.1.2.1 Valor da bolsa: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

5.2 Descrição das atividades: atuação docente no curso de Licenciatura em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Matemática - EaD/UAB/IFFar.

5.3 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 12 deste edital.

5.4 Período de atuação: até 4 (quatro) meses de acordo com as necessidades do curso e calendário letivo da UAB.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 6.3, para o endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital e o nome da função à qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: **Inscrição Edital Nº 0XX/2021 – Professor Formador UAB – Orientador de Estágio**).

6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 6.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar¹ (ativo);
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- d) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida, nominada e numerada seguindo as orientações do certame;
- f) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III (nominados e numerados);

6.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.3, na ocasião da inscrição.

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.3 A lista de inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

¹ A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.

8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a ordem decrescente de pontuação.

8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir:

- a) Maior tempo de experiência em orientação de estágio;
- b) Maior tempo de experiência em EaD;
- c) Maior idade.

8.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a, b e c, será realizado o sorteio pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

9.3 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº xxx** (incluir o número do edital).

10.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12.1 São atribuições do Professor Formador – Orientador de Estágio do Sistema UAB/IFFar:

- a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado.
- b) Desempenhar sua função em conjunto e sob as orientações do(a) professor(a) do componente curricular e da Coordenação do curso.
- c) Auxiliar o estudante-estagiário a planejar e organizar seu Plano de Atividades de Estágio.
- d) Realizar e registrar reuniões com o estudante-estagiário.
- e) Acompanhar as atividades que o estudante-estagiário realiza durante o estágio.
- f) Orientar o estudante-estagiário na reflexão em relação às suas atividades de estágio.
- g) Orientar o estudante-estagiário na elaboração de planos de aulas para os estágios que contemplam regência de classe.
- h) Orientar o estudante-estagiário na elaboração do relatório ou artigo de estágio.
- i) Participar da apresentação e discussão das experiências de estágio de seus estudantes orientandos.
- j) Manter constante comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso e demais professores e tutores.
- k) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Professor Formador que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso por e-mail, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

13.2 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.3 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

regulamentação própria.

14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**.

14.6 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/IFFar, DEAD e PROEN, nessa ordem.

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2022.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. nº 397/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	22/02/2022
Período para inscrições e envio da documentação por e-mail	22/02/2022 a 23/03/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	28/03/2022
Prazo para Pedido de vistas e Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	29/03/2022 das 8h às 17h
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	31/03/2022
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	31/03/2022
Pedido de vistas para recurso	01/04/2022 das 8h às 17h
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	de 01/04/2022 até 02/04/2022 às 17h
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	05/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Função	Ementa do Componente Curricular	Período de atuação²	Vagas/ Bolsas	Formação Específica Exigida³
Professor Formador – Orientador de Estágio	Regência de classe no ensino fundamental, nas diferentes modalidades. Análise e discussão da ação docente. Elaboração de relatório de estágio	04/2022 a 06/2022	02 / 02	Licenciatura em Matemática, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴

² Período programado para a oferta do componente curricular; a qual poderá ser alterada com justificativa da Coordenação do Curso.

³ A Formação Específica Exigida foi organizada com base na PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, e no DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

⁴ Considerar as Áreas de Conhecimento da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

Nome do candidato:
Cargo a que concorre:
Componente Curricular:
Vínculo Institucional:

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o item que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação**	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	10 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	03 pontos por título	06 pontos	
Formação em EaD	4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	02 pontos para cada 20 horas	04 pontos	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência na Educação Superior - a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	10 pontos	
	6	Experiência na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	10 pontos	
	7	Experiência na Educação Básica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	06 pontos	
Experiência em estágios	8	Docência de Estágio Curricular em Cursos de Licenciatura (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 8.1, 8.2, respectivamente)	04 pontos por semestre concluído	20 Pontos	
	9	Orientação de estágio (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 9.1, 9.2, respectivamente)	02 pontos por orientação concluída	14 pontos	
TOTAL				100 pontos	

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação

Obs.: Serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação em EaD que são pré-requisitos para a inscrição.

** A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
Campus de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)